

PORTARIA N° 1.591 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a outorga de Moyses Antônio Bocchi, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação/derivação superficial e para Diluição de efluentes no Ribeirão Macaco, afluente do Rio Teles Pires, para piscicultura e para irrigação.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto N° 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 5521/2025, de 30 de outubro de 2025, do processo SIGA Nº 1263/2025.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a outorga de MOYES ANTÔNIO BOCCHI, CPF: 014.600.309-82, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial e para Diluição de Efluentes no ribeirão Macaco, afluente do Rio Teles Pires, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 – Alto Teles Pires, com a finalidade: IRRIGAÇÃO de 190,3 ha, para o plantio das culturas de soja, feijão, milho e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, e; AQUICULTURA EM TANQUE ESCAVADO, criação de peixes em tanques de 25,44 hectares de lâmina d’água. Na Fazenda Berrante de Ouro; zona rural do Município de SORRISO/MT, com as seguintes características:

I - Lançamento (Ponto 01), às coordenadas geográficas: Lat.12°04'09,36"S, Long.55°40'27,79"W (DATUM: SIRGAS2000); com a vazão máxima de lançamento de 12,58 m³/h (0,003496 m³/s ou 3,49 L/s), durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 4,9 mgO2/L;

II – Lançamento (Ponto 02), às coordenadas geográficas: Lat.12°04'02,24"S Long.55°40'16,32"W (DATUM: SIRGAS2000); com a vazão máxima de lançamento de 7,7472 m³/h (0,002152 m³/s ou 2,15 L/s), durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 4,9 mgO2/L;

III – Captação para Piscicultura (Ponto 03), às coordenadas geográficas da derivação: Lat.12°06'05,19"S, Long.55°41'49,11"W (DATUM: SIRGAS2000); com vazão máxima derivada de 457,92 m³/h (0,1272 m³/s ou 127,2 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo. Nesta derivação atende 16 tanques de piscicultura com 25,44 ha de lâmina d'água;

IV - Lançamento (Ponto 04), às coordenadas geográficas: Lat.12°03'57,54"S, Long.55°39'58,97"W (DATUM: SIRGAS2000); com a vazão máxima de lançamento de 15,23 m³/h (0,004232 m³/s ou 4,23 L/s), durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 4,9 mgO2/L;

V - Lançamento (Ponto 05), às coordenadas geográficas: Lat.12°04'40,49"S, Long.55°40'37,87"W (DATUM: SIRGAS2000); com a vazão máxima de lançamento de 1,9332 m³/h (0,000537 m³/s ou 0,54 L/s), durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 4,9 mgO2/L;

VI - Captação para Irrigação (Ponto 06), às coordenadas geográficas: Lat.12°04'46,00"S, Long.55°40'49,37"W (DATUM: SIRGAS2000); com vazão máxima para captação de 462,24 m³/h (0,1284 m³/s ou 128,4 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 02 do anexo. A captação atende o reservatório artificial “tanque pulmão” que faz a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação, com áreas de 90,07 ha (pivô central 01) e 100,25 ha (pivô central 03);

VII - Lançamento (Ponto 07), às coordenadas geográficas: Lat.12°04'01,82"S, Long.55°39'56,67"W (DATUM: SIRGAS2000); com a vazão máxima de lançamento de 11,04 m³/h (0,003068 m³/s ou 3,07 L/s), durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 4,9 mgO2/L;

VIII - Lançamento (Ponto 08), às coordenadas geográficas: Lat.12°04'25,53"S, Long.55°40'34,58"W (DATUM: SIRGAS2000); com a vazão máxima de lançamento de 4,77 m³/h (0,001325 m³/s ou 1,33 L/s), durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 4,9 mgO2/L;

IX - Lançamento (Ponto 09), às coordenadas geográficas: Lat.12°03'59,46"S, Long.55°40'12,76"W (DATUM: SIRGAS2000); com a vazão máxima de lançamento de 4,374 m³/h (0,001215 m³/s ou 1,22L/s), durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 4,9 mgO2/L;

X - Lançamento (Ponto 10), às coordenadas geográficas: Lat.12°04'33,48"S, Long.55°40'35,87"W (DATUM: SIRGAS2000); com a vazão máxima de lançamento de 4,15 m³/h (0,001154 m³/s ou 1,15 L/s), durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 4,9 mgO2/L;

XI – o Outorgado deverá manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

XII - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas.

XIII - O outorgado deverá realizar semestralmente o Monitoramento da Qualidade da Água na saída do tanque de decantação depois do sistema de tratamento (antes de lançar no corpo receptor). Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água e DBO_{5,20°C}. Os Relatórios das análises da qualidade da água deverão ser encaminhados anualmente para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

XIV - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **30 de outubro de 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo

de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 670 de 02/08/2019 (Processo 518358/2013), publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na edição nº 27.564 de 09/08/2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO**Tabela 01** – Captação/derivação Ribeirão Macaco (piscicultura)

Coordenadas Geográficas – Lat.12°06'05,19"S, Long.55°41'49,11"W (DATUM: SIRGAS2000)

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1272	24	31
Fevereiro	0,1272	24	28
Março	0,1272	24	31
Abril	0,1272	24	30
Maio	0,1272	24	31
Junho	0,1272	24	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1272	24	31
Agosto	0,1272	24	31
Setembro	0,1272	24	30
Outubro	0,1272	24	31
Novembro	0,1272	24	30
Dezembro	0,1272	24	31

Tabela 02 – Captação/derivação Ribeirão Macaco (irrigação)

Coordenadas Geográficas – Lat.12°04'46,00"S, Long.55°40'49,37"W (DATUM: SIRGAS2000)

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,128472	21	14
Fevereiro	0,128472	21	10
Março	0,128472	21	10
Abril	0,128472	21	8
Maio	0,128472	21	20
Junho	0,128472	21	27

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,128472	21	31
Agosto	0,128472	21	29
Setembro	0,128472	21	15
Outubro	0,128472	21	10
Novembro	0,128472	21	10
Dezembro	0,128472	21	9

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 06/11/2025
as 15:28:52.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **ZTSVP1D8E** e o código CRC **12820695**.
